



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
SECRETARIA DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4033/2026.

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal Saúde de Piracanjuba/GO, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, solicita aquisição **05 (cinco) pares de pás/eletrodos adultos para Desfibrilador Externo Automático (DEA)**, compatíveis com o equipamento **DEA Life 400, modelo antigo, marca CMOS Drake**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, afim de suprir as demandas da Secretaria de Saúde, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “**compras.pjba2028@outlook.com**” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 02/06/2026, finalizando no dia 08/06/2026. Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 01 de junho de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compra



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Formaliza-se a presente demanda visando à aquisição, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de **05 (cinco) pares de pás/eletrodos adultos para Desfibrilador Externo Automático (DEA)**, compatíveis com o equipamento **DEA Life 400, modelo antigo, marca CMOS Drake**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, com recursos vinculados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, provenientes de repasse estadual, considerando que o objeto se destina diretamente à manutenção da capacidade operacional do serviço de urgência e emergência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A presente contratação fundamenta-se:

- no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**;
- no **Decreto Municipal nº 019/2024**, que dispõe sobre a regulamentação das contratações diretas no âmbito do Município de Piracanjuba/GO;
- no **Decreto Municipal nº 018/2024**, que regulamenta o processo licitatório e a fase preparatória das contratações públicas municipais;

2.2. Nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 019/2024, e em consonância com o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, a elaboração de Estudo Técnico Preliminar e de Matriz de Riscos mostra-se dispensável, tendo em vista tratar-se de contratação direta por dispensa, referente a objeto comum, de baixa complexidade, com especificações usuais de mercado, entrega em prazo reduzido e reduzido risco à Administração.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de pás/eletrodos adultos para Desfibrilador Externo Automático (DEA), equipamento essencial ao atendimento de urgência e emergência realizado pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU de Piracanjuba/GO.

O DEA é utilizado em situações críticas de atendimento pré-hospitalar, especialmente em ocorrências envolvendo parada cardiorrespiratória e outras situações que demandem avaliação e intervenção imediata, sendo indispensável que seus componentes estejam disponíveis, compatíveis e em condições adequadas de uso.

As pás/eletrodos constituem insumo essencial para o correto funcionamento do equipamento, pois realizam a interface entre o paciente e o desfibrilador, permitindo a análise do ritmo cardíaco e, quando indicada, a aplicação da descarga elétrica de forma segura e eficiente. A



ausência, vencimento, incompatibilidade ou inadequação desses insumos pode inviabilizar a utilização do DEA em atendimento emergencial, gerando risco direto à segurança dos pacientes e comprometendo a capacidade de resposta do serviço.

A aquisição deverá contemplar pás/eletrodos adultos compatíveis com o DEA Life 400, modelo antigo, marca CMOS Drake, observadas as especificações técnicas mínimas necessárias à adequada utilização no equipamento existente.

Ressalta-se que a indicação de compatibilidade com o equipamento atualmente utilizado pela Administração não possui finalidade de direcionamento indevido, mas decorre da necessidade técnica de assegurar o pleno funcionamento do DEA já pertencente ao serviço público municipal, evitando a aquisição de insumos incompatíveis, inadequados ou que possam comprometer a segurança do atendimento.

Considerando a reduzida quantidade demandada, a natureza comum do objeto, a necessidade de reposição de insumo essencial ao atendimento de urgência e o provável enquadramento do valor total da contratação dentro do limite legal aplicável às compras diretas, recomenda-se a instrução do processo por meio de Dispensa de Licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos atendimentos realizados pelo SAMU, preservando a operacionalidade do Desfibrilador Externo Automático disponível na unidade e assegurando melhores condições de assistência à população.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A tabela abaixo apresenta a descrição dos produtos e os quantitativos estimados para aquisição:

ITEM	CÓDIGO	NOME DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	61894	PÁS/ELETRODOS ADULTOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA), COMPATÍVEIS COM O EQUIPAMENTO DEA LIFE 400, MODELO ANTIGO, MARCA CMOS DRAKE, COMPOSTOS POR HIDROGEL CONDUTOR DE ALTA QUALIDADE PARA BOM ACOPLAMENTO À PELE E BAIXA IMPEDÂNCIA, CAMADA METÁLICA CONDUTORA INTERNA, SUPORTE EM ESPUMA, FILME PROTETOR ANTIADERENTE PARA PROTEGER O GEL ANTES DA APLICAÇÃO, COMPONENTES EM PET E ADESIVO	PAR	5



ACRÍLICO NA COMPOSIÇÃO. DIMENSÕES E CABOS: PÁ EM FORMATO ELÍPTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 155 MM X 105 MM, CABO COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,0 M E DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADO DE 3,0 MM. ÁREA ATIVA (ELETRODO): ÁREA MÍNIMA DE GEL CONDUTOR DE 50 CM ² POR PÁ, ÁREA CONDUTIVA TOTAL APROXIMADA DE 86 CM ² (METAL + GEL) E ÁREA DA FOLHA METÁLICA CONDUTORA APROXIMADA DE 71 CM ² . PRODUTO NOVO, EM EMBALAGEM ÍNTEGRA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE VIGENTE NA DATA DA ENTREGA.

4.2. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de conservação e utilização, compatíveis com a finalidade de atendimento de urgência e emergência e com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, quando exigíveis.

4.3. A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo da fase de seleção do fornecedor ou antes da autorização definitiva do fornecimento, a apresentação de amostra física, catálogo, ficha técnica, manual, declaração do fabricante ou outro documento técnico equivalente, com a finalidade de verificar a compatibilidade do produto ofertado com o equipamento DEA Life 400, modelo antigo, marca CMOS Drake, bem como o atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A não apresentação da amostra ou documentação técnica solicitada, ou a constatação de incompatibilidade do produto com o equipamento existente, poderá ensejar a desclassificação da proposta, a recusa do produto ou a adoção das demais providências administrativas cabíveis.

4.5. A aprovação da amostra ou documentação técnica não afasta a responsabilidade da contratada pela entrega do produto em plena conformidade com este Termo de Referência, nem impede a rejeição do objeto no momento do recebimento, caso constatada desconformidade, defeito ou incompatibilidade.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraçanjuba/GO.

5.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço, data e horário indicados na Ordem de Fornecimento, observadas as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e a natureza essencial do objeto, destinado ao atendimento de urgência e emergência.



5.3. Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga, acondicionamento, entrega e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do objeto, bem como por todos os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em embalagem original, íntegra e adequada, contendo identificação do fabricante, lote, modelo, prazo de validade e demais informações necessárias à conferência, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta apresentada e da Ordem de Fornecimento.

5.5. O recebimento do objeto será realizado pelo servidor designado pela Administração, observando-se as seguintes etapas:

5.5.1. **Recebimento provisório:** no ato da entrega, para verificação preliminar dos quantitativos, integridade dos produtos, estado de conservação, embalagem, identificação e correspondência com a Ordem de Fornecimento;

5.5.2. **Recebimento definitivo:** após a análise da conformidade dos produtos com as especificações técnicas, qualitativas e quantitativas previstas neste Termo de Referência, especialmente quanto à compatibilidade com o equipamento DEA Life 400, modelo antigo, marca CMOS Drake, ocasião em que será emitido o atesto de recebimento definitivo para fins de liquidação e pagamento.

5.6. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA quanto à qualidade, adequação, compatibilidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos.

5.7. Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício, defeito, avaria, incompatibilidade com o equipamento existente, divergência de marca, modelo, medida, qualidade, validade ou qualquer desconformidade em relação às exigências deste Termo de Referência, da proposta ou da Ordem de Fornecimento, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a CONTRATADA promover sua substituição integral, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.8. A recusa injustificada em substituir os produtos rejeitados, bem como o atraso na entrega ou o fornecimento em desacordo com as exigências estabelecidas, caracterizará inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ocultos, defeitos de fabricação, falhas de qualidade, incompatibilidade ou desconformidades constatadas posteriormente, permanecendo íntegros os direitos da Administração quanto à exigência de substituição do objeto e à reparação de eventuais prejuízos.



6. DA HABILITAÇÃO

6.1. As habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e a capacidade técnica serão aferidas mediante a verificação dos requisitos a seguir:

- I- Contrato social acompanhando de cópia de documentos dos sócios, bem como a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- a regularidade perante a Fazenda **federal, estadual e municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV- a regularidade relativa à Seguridade Social e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V- a regularidade perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**);
- VI- declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VII- Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa interessada tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto desta contratação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.**
- VIII- Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento, inclusive quanto ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- IX- Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.
- X- Licença, autorização ou alvará sanitário, quando exigível pela legislação aplicável ao ramo de atividade da empresa.

7. DA VIGÊNCIA

7.1. A presente contratação terá vigência estimada de 03 (três) meses, contado da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.2. Considerando a natureza do objeto, não haverá possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;



7.3. O fornecimento dos bens/serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos vinculados ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, provenientes de repasse estadual**, conforme dotação orçamentária e fonte de recurso a serem indicadas pelo setor competente no momento oportuno.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

9.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos bens/serviços;

9.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

9.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

9.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

9.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores no fornecimento dos bens/serviços;

9.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

9.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes do fornecimento dos bens/serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.



9.12. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso, devidamente embalados, identificados, acompanhados dos documentos técnicos, manuais, certificados, registros ou demais documentos exigíveis, quando aplicável.

9.13. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os produtos recusados por incompatibilidade, defeito, avaria, embalagem violada, ausência de identificação, prazo de validade inadequado ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

10.2. Designar servidor (es) responsável para fiscalizar a execução do fornecimento dos bens/serviços;

10.3. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

10.4. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

11.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos bens/serviços, serão realizados pela Secretaria;

11.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, ao fornecimento dos bens/serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;

11.3. O fornecimento dos bens/serviços, objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de propostas adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO.

12.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos bens/serviços.

12.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

12.4. Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que



se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

12.5. **O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da Nota Fiscal/Fatura devidamente emitida, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação das certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos, após a verificação da conformidade da entrega, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Piraçanjuba. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da Dispensa de licitação, empenho e dados bancários;**

12.6. Por ocasião dos pagamentos deverão ser apresentados:

12.6.1. Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;

12.6.2. CND da União;

12.6.3. CND Estadual;

12.6.4. CND do FGTS;

12.6.5. CND Trabalhista;

12.6.6. CND Municipal.

12.7. **Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;**

12.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

12.9. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

12.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.



13. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Jane Elias Ferreira de Andrade Fernandes

Cargo: Agente Administrativo/Fiscal de Contratos

CPF: 301.***.*** - 49

14. DAS PENALIDADES

14.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

14.2. O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

14.2.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

14.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

14.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 12 (doze) de maio de 2026.

Sávio Viana da Silva

Agente Administrativo

Diretor de Departamento

Matrícula nº 514958392

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



Prefeitura de
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

Secretaria Municipal
de Saúde

Selma do Socorro Lemes Manzi Justus

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula nº 51496633

